

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reuniões da Divisão de Licitações, reuniram-se a Pregoeira CARLA DENISE STEINHAUS e os membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 1125/17, de 20/12/2017, para recebimento e abertura dos envelopes contendo propostas de preços e os documentos do **EDITAL DE PREGÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO**. Dado início aos trabalhos, os licitantes entregaram a Pregoeira os documentos para o Credenciamento e o envelope de Proposta e Habilitação. Participou deste certame a seguinte empresa:

RÁDIO TRIÂNGULO FM LTDA, CNPJ n.º 01.756,580/0001-04, neste ato representado pelo senhor **RAFAEL BRAGA VEZENTINI** portador do CPF n.º 993.291.400-25;

A Pregoeira solicitou ao representante da empresa licitante a confirmação de que sua proposta atende na íntegra o que foi exigido no Edital e oportunizou a mesma a possibilidade de desistência da proposta no caso de ter ocorrido algum erro na sua formulação. O representante da empresa confirmou que sua proposta atende às especificações contidas no Edital e manifestaram desinteresse na desistência da proposta. Então, passou-se para a abertura do envelope n.º 1 - Proposta. Analisada a proposta financeira, verificou-se que a Empresa atendeu o exigido no Edital. Então, passou-se para a fase de lances do item, conforme segue:

EMPRESAS	VALOR MÁXIMO ITEM 1:					
	LANCES MÍNIMO 1%					
	PROPOSTAS	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
RÁDIO TRIÂNGULO	1.050,00					

EMPRESAS	VALOR MÁXIMO ITEM 2:					
	LANCES MÍNIMO 1%					
	PROPOSTAS	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
RÁDIO TRIÂNGULO	2.400,00					

Após o fim da fase de lances, passou-se para a abertura do envelope n.º 2 – Documentação, das empresas com menores valores. Analisada e rubricada a documentação a empresa foi declarada habilitada e vencedora do certame. Em ato contínuo, a Pregoeira concedeu a palavra ao representante da empresa, para manifestação da intenção de interpor recurso imediato e motivado. Não houve manifestação de recurso, acarretando assim, a decadência no direito de recorrer. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira, Membros da Equipe da Apoio e representante da empresa. A presente ata estará sendo postada no site oficial do município na data de hoje.

\_\_\_\_\_  
CARLA DENISE STEINHAUS – PREGOEIRA

\_\_\_\_\_  
ELAINE S. ECKEL

\_\_\_\_\_  
CLEBER VARGAS MACHADO